



## Freguesia de Moçarría

### DESPACHO N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO), CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL**

Considerando que constava no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia para o ano de 2022, a necessidade de provimento de um posto de trabalho, de carácter permanente, na Categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro), para o desempenho de funções no âmbito de proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, conservação e manutenção dos espaços públicos da freguesia é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

**Neste sentido e considerando:**

Os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade da freguesia e da urgência de que o procedimento se reveste atenta ao elevado número de solicitações na área de Atendimento ao Público.

**Determino**, relativamente ao presente procedimento concursal, o seguinte:

1. De acordo com a deliberação da junta de freguesia supra referida possam candidatar-se a generalidade dos trabalhadores e indivíduos que não possuam relação jurídica de emprego público, sendo que nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, o procedimento inicia-se por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação e seguidamente de entre trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.
2. Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Os métodos de seleção serão realizados de forma faseada, aos



## Freguesia de Moçarra

candidatos aprovados no 1.º método de seleção, em número a determinar pelo respetivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades.

3. Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril - **Prova de Conhecimentos Prática, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.**
4. Os candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a prover, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são: **Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção**, a não ser que o candidato os afaste por escrito.
5. O júri terá a seguinte composição:
6. **PRESIDENTE:** Dário Manuel Madeira dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Moçarra, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo.  
**VOGAIS EFETIVOS:** Ana Cristina Lourenço Cordeiro, Tesoureira da Junta de Freguesia de Moçarra e Ricardo Manuel dos Santos Lourenço, Secretário da Junta de Freguesia.  
**VOGAIS SUPLENTE:** Fernando Gonçalo Paulino Luís, Secretário da Assembleia da Junta de Freguesia de Moçarra.

Junta de Freguesia de Moçarra, 20 de janeiro de 2022.

O Presidente,